PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9084/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLAUDECI NUNES DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLAUDECI NUNES DE ALMEIDA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33 Quadra 28, Lote 02, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 11, pelo lado esquerdo ' com o lote de nº 13, frente para a Transamazônica e fundos com o lote de nº 13, medindo 05m70 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 de dezembro de 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =